

PROJETO DE LEI N.º 2117, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a inclusão e retificação de datas de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2023, e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de um evento e a retificação de data do outro, no Calendário Oficial de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal n.º 2129, de 06 de Janeiro de 2023, os seguintes eventos.

Mês	Dia	Evento	Local
AGOSTO	31	Feira do Livro	Ginásio Municipal
SETEMBRO	01	Feira do Livro	Ginásio Municipal
SETEMBRO	02	Jantar Dançante	Pedras Brancas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Agosto de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Municipal de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2069/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2117/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Outra vez estamos apresentando a esta Câmara de Vereadores, uma proposta de um evento a ser incluído e outra proposta de evento a ser retificado sua data na Lei Municipal nº 2129, de 06 de Janeiro de 2023, no Calendário de Eventos do Município para 2023.

Um evento a ser incluído é o Jantar dançante a ser promovido pela Comunidade de Pedras Brancas em 02 de setembro de 2023, onde sabemos que reúne várias pessoas e que por um lapso, foi esquecido de ser incluído no calendário de eventos.

O outro evento é a feira do livro, que estava agendado no calendário para os dias 24, 25 e 26 de agosto. Tal evento precisou ser transferido de data por motivos diversos, conforme relatado pela direção da Escola Estadual Eugênio Franciosi, ficando assim sua data retificada para os dias 31 de agosto e 1ª de setembro de 2023.

Para que tais eventos sejam organizados de forma legal, pensamos em incluir um evento e acertar a data do outro, pois eles merecem destaque.

Também ressaltamos que para que o Poder Executivo consiga repassar algum auxílio, necessita-se dar aos acontecimentos um caráter oficial, que é sua inclusão no calendário de eventos do Município.

Contando com a costumeira atenção dos Vereadores, solicitamos a aprovação destes eventos no calendário oficial para o ano de 2023 em regime de urgência.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal